



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

(MANDATO 2013-2017)

ATA DA DÉCIMA SEGUNDA REUNIÃO DE 2014

Aos oito dias do mês de maio do ano dois mil e catorze, pelas dez horas, em cumprimento de convocatória emanada nos termos do disposto no n.º 3 do art.º 40.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, reuniu a Câmara Municipal de São Vicente, no Edifício do Paços do Município, em reunião ordinária, de caráter privado. -----

----- ORDEM DE TRABALHOS -----

A ordem de trabalhos, estabelecida e distribuída pelo Presidente da Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 do art.º 35º, em cumprimento do n.º 2 do art.º 53.º daquele diploma legal, consta do edital convocatório n.º 34/2014, de 05 de maio, em anexo, o qual se tem aqui por integralmente reproduzido, para os devidos efeitos legais. -----

----- MEMBROS DO ORGÃO – PRESENÇAS -----

Estiveram presentes na reunião, o Sr. Presidente da Câmara Municipal, José António Gonçalves Garcês, e os Sr.ªs Vereadores Fernando Simão de Góis, José António Martins Mendonça, Rosa Maria Rodrigues Castanho dos Santos e César Gregório Nóbrega Pereira. -----

----- MEMBROS DO ORGÃO – FALTAS -----

Não se registaram ausências.-----

----- APOIO AO ORGÃO – PRESENÇAS -----

Em conformidade com disposto no n.º 2 do art.º 57.º da lei supra referida, esteve presente, para prestar apoio ao órgão, o Assistente Técnico, Jerónimo Filipe Sousa Pereira, da Divisão Administrativa e Financeira, que secretariou a reunião. -----

----- VERIFICAÇÃO DE QUÓRUM CONSTITUTIVO E DELIBERATIVO -----

O Sr. Presidente da Câmara Municipal verificou, em cumprimento do disposto no art.º 54.º da Lei supra citada, estar assegurado o quórum constitutivo e deliberativo, pelo que,



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

achando conforme os requisitos para o início da reunião, declarou em voz alta, abertos os trabalhos, cuja decorrência se processou como infra se regista. -----

----- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

Entrados neste período, o Senhor Presidente perguntou aos Senhores Vereadores se pretendiam usar da palavra.-----

Solicitou a palavra o senhor Vereador José António Mendonça, para propor um apoio financeiro ao Grupo Coral Juvenil Clave de Sol, por ocasião da comemoração dos seus 20 anos de actividade. -----

Usou ainda da palavra para relembrar a situação de uma moradia que se encontra em ruínas, no sítio do terreiro, freguesia de Ponta Delgada, ao que o Senhor Presidente da Câmara respondeu que os herdeiros foram notificados para proceder à demolição do 1º piso, estando a decorrer os prazos legais. -----

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal deu por encerrado este período e determinou a passagem ao período da ordem do dia. -----

----- PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

Ponto 1 - Análise, discussão e votação da Proposta n.º 23 /PCM/2014, referente à autorização para procedimento de contratação de serviços de acompanhamento jurídico da Revisão do Plano Director Municipal. -----

Iniciado este ponto o Senhor Presidente da Câmara apresentou a seguinte proposta: -----

Considerando que se encontra em fase de revisão o Plano Director Municipal de São Vicente e que a matéria em discussão exige, pela sua complexidade, um acompanhamento jurídico adequado, nomeadamente:-----

- a) Análise Jurídica e conclusão do Regulamento;-----
- b) Presença em reuniões que sejam necessárias no âmbito do acompanhamento;-----
- c) Acompanhamento das questões jurídicas que se coloquem na fase de discussão pública e na elaboração do relatório de ponderação dos respetivos resultados;-----
- d) Elaboração da versão final do PDM a sujeitar a aprovação da Assembleia Municipal ;-----



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Em 28 de Dezembro de 2012 foi submetida, e aprovada, à Assembleia Municipal a proposta para que este órgão, para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de Fevereiro, e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/12, de 21 de Junho, emitisse autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal, nos casos seguintes: -----

a) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;-----

b) Os seus encargos não excedam o limite de 100 000 euros em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos; -----

Considerando ainda os seguinte termos:-----

- Que a estimativa anual para o custo dos serviços pretendidos não ultrapassará os 4.225,00€ em 2014 e 1.950,00 em 2015; -----

- Que esta matéria está prevista no Plano de Actividades para o exercício de 2014, com o projecto 2008/I/4;-----

- Após proposta, declaração de cabimento orçamental pela proposta de cabimento nº462/2014 e confirmação de fundos disponíveis, emitidos pela Divisão Financeira, a 05/05/2014, encontram-se verificados os requisitos de que depende a emissão de parecer prévio vinculativo favorável por parte do órgão executivo municipal, conforme o disposto no n.º 4, nas alíneas a) a c) do n.º 5 e n.º 11 do art. 73º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro. -----

Não obstante, a Portaria a que se refere o n.º 1 do art. 6º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, não se encontra publicada, pelo que – estando vigente a portaria regulamentadora dos termos e tramitação do parecer prévio a emitir no âmbito da Administração Central – seguiu-se o espírito e a lógica da Portaria n.º 53/2014, de 03 de março, ainda que não se considere vinculativa a aplicação deste diploma regulamentar à administração municipal. -----

Pelo exposto e nos termos do disposto no n.ºs 4 e 11 do art. 73º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, e art. 3º da Portaria n.º 16/2013, de 17 de Janeiro, solicita-se à Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Municipal a emissão de parecer prévio favorável à celebração do Contrato de Aquisição de Serviços de acompanhamento jurídico da Revisão do Plano Director Municipal, bem como, ao procedimento de contratação adotado: ajuste direto do regime simplificado, art. 128º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei nº 278/2009, de 2 de outubro, Lei nº 3/2010, de 27 de abril, Decreto-Lei nº 131/2010, de 14 de dezembro, Lei nº 64-B/2011, de 30 de dezembro, e Decreto-Lei nº 149/2012, de 12 de julho, conjugado com o art. 4º do Decreto Legislativo Regional nº34/2008/M, de 14 de agosto. -----

Justificação: Critério do Valor do Contrato (não superior a 6.750,00, na RAM). -----

Identificação da contraparte: a consultar: Fernanda Paula Oliveira, professora da faculdade de Direito de Coimbra. Demonstração do cumprimento da redução remuneratória – não aplicável, por carência de objeto contratual ou contraparte idênticos e não atingir o valor mínimo para redução. -----

Mais se propõe à Câmara Municipal, a autorização prévia para que o Sr. Presidente da Câmara inicie o procedimento de contratação pública de aquisição de serviços acompanhamento jurídico da Revisão do Plano Director Municipal. -----

Após análise e discussão, a proposta foi colocada à votação, tendo sido aprovada por unanimidade. -----

Esta deliberação ficou registada com o nº 24. -----

Ponto 2 - Análise, discussão e votação da Proposta nº 24 /PCM/2014, para atribuição de uma participação financeira à Associação Cultural e Desportiva de São Vicente –Torneio de futebol infantil São Vicente Cup, no Coração da Laurissilva 2014.

Iniciado este ponto o Senhor Presidente da Câmara apresentou a seguinte proposta: -----

A Associação Cultural e Desportiva de São Vicente desenvolveu o projecto “Torneio de Futebol Infantil São Vicente Cup, no Coração da Laurissilva 2014 ”com a participação de equipas oriundas não só da Região Autónoma da Madeira, como de Portugal Continental.--



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Esta iniciativa permitiu realizar um convívio e intercâmbio entre as diversas regiões representadas durante as férias escolares da Páscoa, tendo como principais objectivos a ocupação dos jovens nos seus tempos livres, bem como a promoção da saúde e por consequência o bem-estar de todos, na promoção do desporto jovem, além da promoção do próprio município. -----

Considerando que o apoio destas manifestações se inclui na dinâmica municipal;-----

Compete em especial às autarquias locais o fomento e divulgação de actividades que pelo seu carácter contribuam para a satisfação de necessidades da sua população; -----

As actividades desportivas e recreativas entre outras, são do especial interesse da comunidade de São Vicente; -----

Assim, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de Setembro e a pedido da ACDSV - Associação Cultural e Desportiva de São Vicente, propõe-se à Câmara Municipal a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros) à Associação Cultural e Desportiva de São Vicente para o desenvolvimento do projecto “Torneio de futebol infantil São Vicente Cup, no Coração da Laurissilva 2014”, cuja despesa, com fundos disponíveis, se encontra cabimentada pela proposta de cabimento nº460/2014, com dotação económica 0103-040701, do projecto 2004/A/12 do Plano de Actividades. -----

Após análise e discussão, a proposta foi colocada à votação, tendo sido aprovada por unanimidade. -----

Esta deliberação ficou registada com o n.º 25. -----

Ponto 3 - Análise, discussão e votação da Proposta n.º 25 /PCM/2014, para atribuição de uma comparticipação financeira à Associação de Surf da Região Autónoma da Madeira para etapas do circuito regional de surf, bodyboard e sup waves a desenvolver no Concelho de São Vicente. -----

Iniciado este ponto o Senhor Presidente da Câmara apresentou a seguinte proposta: -----



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

A Associação de Surf da Região Autónoma da Madeira, na qualidade de organizador do circuito regional federado de surf, bodyboard e sup waves, realiza 4 etapas na Baía dos Juncos, em maio, julho, agosto e outubro, solicita apoio logístico e financeiro para o efeito.

Considerando que os eventos desportivos no município acarretam um acréscimo de actividade popular significativa e elevados índices na sua actividade comercial; -----

Considerando a enorme expectativa e adesão da população a estas manifestações; -----

Considerando que o apoio destas manifestações se inclui na dinâmica municipal; -----

Compete em especial às autarquias locais o fomento de actividades que pelo seu carácter contribuam para a satisfação de necessidades da sua população; -----

As actividades desportivas e recreativas entre outras, são do especial interesse da comunidade de São Vicente; -----

Esta iniciativa integra uma grande promoção do Concelho de São Vicente; -----

Pelo exposto e nos termos da alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº75/2013 de 12 de Setembro, propõe-se à Câmara Municipal a atribuição de comparticipação financeira no valor de 400€ (quatrocentos euros) à Associação de Surf da Região Autónoma da Madeira para a realização de 4 etapas a se realizarem na Baía dos Juncos, integradas na circuito regional de surf, bodyboard e sup waves cuja despesa se encontra cabimentada pela proposta de cabimento nº146/2014, com dotação económica 0103-040701, do projecto 2004/A/12 do Plano de Actividades, com fundos disponíveis previstos para o efeito.-----

Após análise e discussão, a proposta foi colocada à votação, tendo sido aprovada por unanimidade. -----

Esta deliberação ficou registada com o n.º 26. -----

----- ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS -----

Terminados os trabalhos, por volta das onze horas, para constar, foi elaborada a presente ata, nela se contendo o resumo essencial do que de relevante ocorreu e foi deliberado nesta sessão, a qual, após ter sido lida em voz alta e achada conforme, foi aprovada por unanimidade. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

O Presidente da Câmara Municipal de São Vicente

-

José António Gonçalves Garcês

O Vereador da Câmara Municipal de São Vicente

-

Fernando Simão de Góis

O Vereador da Câmara Municipal de São Vicente

-

José António Martins Mendonça

A Vereadora da Câmara Municipal de São Vicente

-

Rosa Maria Rodrigues Castanho dos Santos

O Vereador da Câmara Municipal de São Vicente

-

César Gregório Nóbrega Pereira

O Assistente Técnico

-

Jerónimo Filipe Sousa Pereira